



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1176-A DE 1º DE agosto DE 1966

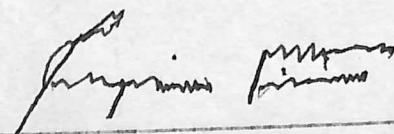
A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - O art. 1º e parágrafo único da Deliberação nº 838 de 2 de dezembro de 1963, passa a ter a seguinte redação; Fica isento do Imposto Predial as lojas A, B e C da Av. Raymundo Corrêa nº 249 de propriedade da Sra. Alice Tegel Vila Verde, onde se acha instalada a Escola Municipal "Rio Solimões".

Parágrafo único - A isenção do Imposto Predial vigorará enquanto fôr o referido imóvel ocupado pela Escola Municipal "Rio Solimões".

Art. 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de agosto de 1966.



JOAQUIM TENÓRIO
PREFEITO